

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº. 001/2012 de 03 de abril de 2012

Abre inscrições para o Concurso Público a prover Cadastro de Reserva aos Cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo e Magistério Municipal de Tangará, define suas normas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, **Sr. ROBENS RECH**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e considerando o disposto nas Leis Municipais Complementares nº. 057, nº 059 e nº 060 de 02/01/2012; **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontram abertas no período compreendido entre **04 de abril a 04 de maio de 2012**, as inscrições ao Concurso Público destinado a estabelecer Cadastro de Reserva no quadro de pessoal do Executivo e Magistério Municipal, em regime estatutário, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este edital, operacionalizado, em todas as suas fases pela empresa contratada pelo Município após regular processo licitatório, Instituto de Cadastro e Pesquisas S/S Ltda – INCAPEL, localizado na Avenida Sul Brasil, nº. 82, sala 202, no município de Maravilha (SC) – inscrita sob o CNPJ nº. 09.304.509/0001-00.

1.2. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final com a respectiva classificação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do Executivo Municipal.

1.3. Os candidatos aprovados, classificados e empossados estarão sujeitos as normas do Regime Jurídico dos Servidores, e consideradas as alterações posteriores, serão admitidos sob o Regime Jurídico Estatutário e serão filiados ao Regime Geral de Previdência.

1.4. Aos candidatos aprovados, fica assegurada a convocação e posse dentro do prazo de validade do concurso público, até o limite de vagas disponibilizadas para cada cargo.

1.4.1. A convocação e posse do candidato aprovado e classificado será efetivada atendendo as necessidades da Administração Municipal, obedecida garantia prevista no item anterior.

1.5. O presente edital será afixado para leitura no mural da Prefeitura Municipal de Tangará/SC, e publicado nos sítios <http://www.tangara.sc.gov.br> e <http://www.incapel.com.br> em sua íntegra, e por minuta no órgão oficial de imprensa do Município.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

1.6. A identificação dos cargos, número de vagas, carga horária, remuneração mensal, e habilitação mínima, objeto do presente Concurso Público, estão discriminados no capítulo II, item 2.3.1. deste edital.

CAPÍTULO II
DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO MENSAL E DA HABILITAÇÃO MÍNIMA

2.1. Este Concurso Público destina-se a seleção de candidatos para a formação de Cadastro de Reserva.

2.2. O quadro abaixo identifica os cargos, estabelece o número de vagas, informa a carga horária semanal, a remuneração mensal e a habilitação mínima.

2.2.1. Os interessados concorrerão a apenas uma das seguintes vagas:

Identificação do Cargo	Nº. De Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração Mensal (R\$)	Habilitação mínima
Agente de Defesa Civil Municipal (Bombeiro)	C.R.	40 horas	R\$ 879,96	Ensino Médio Completo.
Agente de Infra-estrutura Externo	C.R.	40 horas	R\$ 1.530,51	Ensino Fundamental.
Agente de Serviços de Identificação (identidade)	C.R.	40 horas	R\$ 1.675,07	Ensino Superior Completo nas áreas de Direito ou Administração.
Analista de Departamento de Recursos Humanos	C.R.	40 horas	R\$ 2.281,64	Ensino Superior Completo nas áreas de Administração, Gestão ou Recursos Humanos.
Auxiliar de Departamento de Recursos Humanos	C.R.	40 horas	R\$ 1.301,09	Ensino Médio Completo.
Auxiliar de Contabilidade	C.R.	40 horas	R\$ 1.301,09	Ensino Superior Completo nas áreas de Administração ou Ciências Contábeis.
Assistente Administrativo	C.R.	40 horas	R\$ 1.301,09	Ensino Médio Completo.
Assistente Social	C.R.	40 horas	R\$ 2.281,64	Ensino Superior Completo em Serviço Social.
Carpinteiro	C.R.	40 horas	R\$ 821,84	Ensino Fundamental (séries iniciais) com curso de formação específico ou comprovada experiência na área.
Coordenador de Sistema de Controle Interno	C.R.	40 horas	R\$ 2.281,64	Ensino Superior Completo nas áreas de Direito, Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

				ou Ciências Contábeis.
Enfermeiro	C.R.	40 horas	R\$ 3.125,45	Ensino Superior Completo em Enfermagem com registro no respectivo Conselho Regional.
Escriturário	C.R.	40 horas	R\$ 879,96	Ensino Médio Completo.
Farmacêutico	C.R.	40 horas	R\$ 1.818,08	Ensino Superior Completo em Farmácia com registro no respectivo Conselho Regional.
Fiscal de Tributos Externo	C.R.	40 horas	R\$ 1.818,08	Ensino Superior Completo.
Jardineiro	C.R.	40 horas	R\$ 718,33	Ensino Fundamental (séries iniciais) com curso de formação específico ou comprovada experiência na área.
Mecânico	C.R.	40 horas	R\$ 1.675,07	Ensino Médio Completo com formação técnica ou experiência comprovada para a atividade.
Motorista	C.R.	40 horas	R\$ 941,25	Ensino Fundamental com Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "D" e/ou exigida para o cargo pelo CTB.
Operário Braçal	C.R.	40 horas	R\$ 680,40	Alfabetizado.
Operador de Máquinas Pesadas	C.R.	40 horas	R\$ 1.172,24	Ensino Fundamental (séries iniciais) com qualificação profissional ou experiência comprovada para a atividade e CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria "C".
Operador de Trator Agrícola	C.R.	40 horas	R\$ 754,69	Ensino Fundamental (séries iniciais) com qualificação específica para operação de trator agrícola ou comprovada experiência na

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

				atividade e CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria "C".
Pedreiro	C.R.	40 horas	R\$ 821,84	Ensino Fundamental (séries iniciais) com curso de formação específico ou comprovada experiência na área.
Recepcionista	C.R.	40 horas	R\$ 821,84	Ensino Médio Completo e experiência comprovada para a atividade.
Telefonista	C.R.	40 horas	R\$ 754,69	Ensino Médio Completo com qualificação profissional ou experiência comprovada na área de telefonia e utilização de internet e intranet.
Técnico Agrícola	C.R.	40 horas	R\$ 1.301,09	Ensino Médio Completo com habilitação técnica.
Técnico em Enfermagem	C.R.	40 horas	R\$ 1.172,24	Ensino Médio Completo com formação específica.
Turismólogo	C.R.	40 horas	R\$ 1.675,07	Ensino Superior Completo em Turismo.
Vigia	C.R.	40 horas	R\$ 718,33	Ensino Fundamental (séries iniciais) com curso de formação específico ou comprovada experiência na área.
Cargos do Magistério/Educação				
Auxiliar Técnico Administrativo	C.R.	40 horas	R\$ 879,96	Ensino Superior Completo.
Agente de Biblioteca	C.R.	40 horas	R\$ 754,69	Ensino Médio Completo.
Agente de Informática	C.R.	40 horas	R\$ 1.172,24	Ensino Médio Completo.
Auxiliar de Educação Infantil	C.R.	40 horas	R\$ 718,33	Ensino Médio Completo.
Merendeira	C.R.	40 horas	R\$ 718,33	Ensino Fundamental.
Professor Pedagogo (Educação Infantil) PEB I	C.R.	40 horas	R\$ 1.797,64	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena, com habilitação para atuar na Educação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

				Infantil.
Professor Pedagogo (Séries Iniciais do Ensino Fundamental) PEB II	C.R.	40 horas	R\$ 1.797,64	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena, com habilitação para atuar no Ensino Fundamental.
Professor de 6º ao 9º ano / Geografia PEB III	C.R.	20 horas	R\$ 898,82	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena com habilitação específica para a área de atuação.
Professor de 6º ao 9º ano / História PEB III	C.R.	20 horas	R\$ 898,82	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena com habilitação específica para a área de atuação.
Professor de 6º ao 9º ano / Educação Física PEB III	C.R.	40 horas	R\$ 1.797,64	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena com habilitação específica para a área de atuação.
Professor de 6º ao 9º ano / Ciências PEB III	C.R.	20 horas	R\$ 898,82	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena com habilitação específica para a área de atuação.
Professor de 6º ao 9º ano / Artes PEB III	C.R.	30 horas	R\$ 1.348,23	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena com habilitação específica para a área de atuação.
Professor de 6º ao 9º ano / Inglês PEB III	C.R.	20 horas	R\$ 898,82	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena com habilitação específica para a área de atuação.
Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	C.R.	40 horas	R\$ 718,33	Ensino Fundamental.
Técnico Administrativo Educacional	C.R.	40 horas	R\$ 2.281,64	Ensino Superior Completo.
Vigia	C.R.	40 horas	R\$ 718,33	Ensino Fundamental.

C.R. – Cadastro de Reserva. Todos os candidatos aprovados, ou seja, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco), ficarão no cadastro de

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

reserva, de acordo com a necessidade da Administração Municipal serão convocados e empossados.

Os cargos que exigem experiência comprovada na área de atuação apresentarão a devida documentação no ato da posse.

2.3. A descrição das atribuições dos cargos consta no ANEXO I, deste edital.

2.4. Os cargos de Operador de Trator Agrícola, Motorista e Operador de Máquinas Pesadas exige a realização de prova prática, segundo as exigências constantes no item 5.22. e seus subitens e será realizada de acordo com o Capítulo XI – Cronograma, deste edital.

2.5. Os cargos de Agente de Informática, Professor Pedagogo (Educação Infantil – PEB I), Professor Pedagogo (Séries Iniciais do Ensino Fundamental – PEB II), Professor de 6º ao 9º ano / Geografia (PEB III), Professor de 6º ao 9º ano / História (PEB III), Professor de 6º ao 9º ano / Educação Física (PEB III), Professor de 6º ao 9º ano / Ciências (PEB III), Professor de 6º ao 9º ano / Artes (PEB III), Professor de 6º ao 9º ano / Inglês (PEB III) poderão participar da prova de títulos, seguindo as exigências constantes no item 5.23. e seus subitens, e será realizada de acordo com o Capítulo XI – Cronograma, deste edital.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição no Concurso Público implicará no conhecimento e aceitação das disposições e condições estabelecidas neste edital, assim como eventuais aditamentos e comunicados a respeito da realização do certame.

3.1.1. O candidato deverá recolher a taxa de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas neste Edital, para evitar ônus desnecessários.

3.1.1.1. O candidato poderá, em caso de qualquer dúvida entrar em contato com a empresa organizadora do certame pelo Telefone/Fax (49) 3664-0540 das 9h as 11h no sítio <http://www.incapel.com.br> ou pelo e-mail contato@incapel.com.br.

3.2. As inscrições do Concurso Público serão efetuadas **exclusivamente via internet**, através de formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.incapel.com.br>, no período compreendido **entre as 08h do dia 04 de abril e 14h59min do dia 04 de maio de 2012**, conforme o cronograma previsto no Capítulo XI deste edital.

3.2.1. No último dia das inscrições, ou seja, dia 04 de maio de 2012 o sistema de inscrição e geração de boletos bloqueia exatamente às 15h. Desta forma, deve-se realizar a inscrição e gerar boletos com antecedência, para evitar ônus desnecessários, sendo isentos de qualquer óbice a Prefeitura Municipal de Tangará e a empresa responsável pelo certame.

3.3. Para se inscrever o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

- a. acessar o endereço eletrônico <http://www.incapel.com.br>, clicar em CONCURSO PÚBLICO – escolher o Município onde deseja se inscrever;
- b. ler atentamente o Edital;
- c. preencher o requerimento de inscrição e enviá-lo pela internet, imprimindo uma cópia do comprovante de inscrição que deve ficar em seu poder;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

d. imprimir e efetivar o pagamento do boleto da inscrição **preferencialmente nas agências do Banco do Brasil**, até o último dia de inscrição, manter em seu poder o comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

3.4. O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser efetuado com o respectivo código de barras, disponível na efetivação da inscrição no endereço eletrônico.

3.4.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos que comprovam o pagamento da taxa de inscrição.

3.4.2. A inscrição estará confirmada, quando o banco, onde foi paga a inscrição, confirmar o respectivo pagamento.

3.4.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá se dar preferencialmente no Banco do Brasil. Porém, se o pagamento da taxa de inscrição se dar em agência bancária diversa ou correspondentes do Banco do Brasil, o candidato deverá entrar em contato com a empresa, através do telefone (049) 3664-0540 e enviar via fax símile ou e-mail contato@incapel.com.br, os comprovantes de inscrição e de pagamento, sob pena de não ter sua inscrição homologada.

3.5. Requerimentos de Condições Especiais

3.5.1. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova, deverão assinalar esta condição no item existente no requerimento de inscrição e solicitar o que precisarem.

3.5.2. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de no formulário de inscrição assinalar o atendimento especial, deverá levar um acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal da duração da prova.

3.5.3. Os candidatos serão comunicados, por aviso publicado no endereço eletrônico <http://www.incapel.com.br> e no sítio do Município <http://www.tangara.sc.gov.br>, quanto ao deferimento ou não dos pedidos de condições especiais, no dia **14/05/2012**.

3.6. O Instituto INCAPEL, a Prefeitura Municipal de Tangará não se responsabilizam por solicitação ou pagamento de inscrição que não se efetivarem por questões de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão de documentos.

3.7. Cada candidato poderá participar deste Concurso Público com apenas uma inscrição. Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada válida a inscrição com pagamento efetuado. Efetuando dois pagamentos o candidato deverá optar por uma das inscrições, não podendo solicitar a devolução do valor recolhido.

3.8. Dos valores da taxa de inscrição:

a. Para os cargos de Ensino Superior:	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
b. Para os cargos de Ensino Médio:	R\$ 80,00 (oitenta reais);
c. Para os cargos de Ensino Fundamental:	R\$ 50,00 (cinquenta reais);
d. Para os cargos de Alfabetização:	R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.8.1. O valor da taxa de inscrição para os cargos de Ensino Superior é de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), sendo R\$ 5,00 (cinco reais) das tarifas bancárias.

3.8.2. O valor da taxa de inscrição para os cargos de Ensino Médio é de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), sendo R\$ 5,00 (cinco reais) das tarifas bancárias.

3.8.3. O valor da taxa de inscrição para os cargos de Ensino Fundamental e Alfabetização é de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), sendo R\$ 5,00 (cinco reais) das tarifas bancárias.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

3.9. Salvo se cancelada a realização do certame, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução da taxa de inscrição.

3.10. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste edital, também não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 3.2., deste capítulo.

3.11. As mudanças de endereço deverão ser comunicadas até a data da realização da prova, por correspondência eletrônica e-mail contato@incapel.com.br ao Instituto INCAPEL e, a partir dessa data à Prefeitura Municipal de Tangará, através de correspondência escrita.

3.12. Da inscrição do candidato Doador de Sangue:

3.12.1. O candidato interessado na isenção do pagamento da taxa de inscrição, amparado pela Lei Estadual nº. 10.567/97, deverá se inscrever até o dia 23/04/2012, e seguir as seguintes instruções:

a. ao preencher o requerimento de inscrição via internet, o candidato deverá indicar a opção **Doador de Sangue**, e imprimir o **comprovante de inscrição** o qual deverá ficar em seu poder.

b. após a sua inscrição deverá protocolar, nos dias úteis, **das 8h às 10h e das 14h às 16h**, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, **entre os dias 04/04/2012 a 23/04/2012, na Prefeitura Municipal de Tangará**, comprovante de inscrição e documento firmado por entidade coletora oficial, declarando que o mesmo enquadra-se como beneficiário da lei. O documento deve discriminar o número de doações e suas respectivas datas, as quais não poderão ser inferior à **3 (três) doações nos últimos 365 dias**. Equipara-se a doador de sangue, nos termos da lei, a pessoa que integre a associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular a doação, de forma direta ou indireta.

3.12.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido seguirá todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isento do pagamento da taxa de inscrição.

3.12.2.1. **A relação dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição**, contendo o número da inscrição, nome do candidato, cargo para o qual se inscreveu **será publicada no dia 24/04/2012**, no sítio da empresa organizadora do certame **<http://www.incapel.com.br>**.

3.12.2.2. Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.

3.13. Das vagas reservadas aos candidatos inscritos como Portadores de Deficiências

3.13.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de se inscreverem em concursos públicos, desde que a sua necessidade/deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

3.13.2. Do total das vagas oferecidas, de acordo com a Lei Municipal nº 057 de 02/01/2012, 5% (cinco por cento) serão reservados aos candidatos portadores de deficiência.

3.13.3. Para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiências o candidato deverá:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

- a.** no ato da inscrição, declarar que deseja concorrer as vagas reservadas aos portadores de deficiência, assinalando no local indicado no requerimento de inscrição;
- b.** entregar comprovante de inscrição e laudo médico original, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação estatística internacional de doenças e problemas relacionados a saúde (CID), bem como a provável causa da deficiência. O referido laudo deverá ser protocolado pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, em horário de expediente, até o último dia de inscrições, na Prefeitura Municipal de Tangará.

3.13.4. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.13.4.1. Somente serão aceitos laudos médicos, para fins de comprovação de necessidades especiais, cuja data de expedição não seja superior a 90 (noventa) dias.

3.13.5. Os candidatos portadores de deficiências poderão solicitar, no ato da inscrição, condições especiais para a realização da prova, devendo para tanto proceder conforme determina o item 3.6 do presente edital.

3.13.6. Os candidatos portadores de deficiências participarão do concurso público em igualdade aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das questões, a avaliação, e os critérios de aprovação, bem como o dia, horário e local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para a classificação.

3.13.7. Tendo sido aprovado e classificado no concurso público, os candidatos portadores de necessidades especiais serão submetidos à equipe multiprofissional, designada pela Administração Municipal de Tangará, para avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais do cargo com a deficiência da qual o candidato é portador, emitindo o respectivo laudo.

3.13.8. Será eliminado da lista de vagas reservadas aos portadores de deficiências, o candidato cuja deficiência não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final, e será convocado o candidato classificado imediatamente posterior, na ordem de classificação, na mesma condição.

3.13.9. Inexistindo candidatos portadores de deficiências, as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de necessidades especiais.

3.13.10. Os candidatos que concorrerem na condição de portadores de deficiências serão classificados na lista geral e, em lista separada.

CAPÍTULO IV DAS PROVAS

4.1. A seleção dos candidatos no Concurso Público se efetivará mediante processo específico que se constituirá em provas objetivas, práticas e de títulos, sendo calculada de acordo com as tabelas abaixo:

4.1.1. Para os cargos de Agente de Informática, Professor Pedagogo (Educação Infantil – PEB I), Professor Pedagogo (Séries Iniciais do Ensino Fundamental – PEB II), Professor de 6º ao 9º ano / Geografia (PEB III), Professor de 6º ao 9º ano / História (PEB III), Professor de 6º

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

ao 9º ano / Educação Física (PEB III), Professor de 6º ao 9º ano / Ciências (PEB III), Professor de 6º ao 9º ano / Artes (PEB III), Professor de 6º ao 9º ano / Inglês (PEB III):

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Matemática	05	0,20	1,00
Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos	20	0,20	4,00
TOTAL	40	-	8,00

4.1.2. Para os demais cargos:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Matemática	05	0,20	1,00
Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos	20	0,30	6,00
TOTAL	40	-	10,00

4.2. As provas de língua portuguesa e matemática visam aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida.

4.2.1. As provas de conhecimentos gerais visam aferir os conhecimentos generalizados sobre o Município, regiões, Brasil e mundo.

4.2.1.2. As provas de conhecimentos específicos visam aferir os conhecimentos generalizados e as noções básicas relacionadas com a formação específica relativa a cada cargo.

Parágrafo Único – Os Conteúdos Programáticos constam no Anexo II deste Edital.

CAPÍTULO V
DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos definidos neste edital.

5.2. As provas serão constituídas de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, com **5 (cinco) alternativas cada de "A" a "E"**, sendo que, somente uma alternativa estará correta com relação ao enunciado da referida questão.

5.3. Será atribuída nota de 0 (zero) a 8 (oito) para a prova objetiva relativa aos cargos de Agente de Informática, Professor Pedagogo (Educação Infantil – PEB I), Professor Pedagogo (Séries Iniciais do Ensino Fundamental – PEB II), Professor de 6º ao 9º ano / Geografia (PEB III), Professor de 6º ao 9º ano / História (PEB III), Professor de 6º ao 9º ano / Educação Física (PEB III), Professor de 6º ao 9º ano / Ciências (PEB III), Professor de 6º ao 9º ano /

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

Artes (PEB III), Professor de 6º ao 9º ano / Inglês (PEB III), de acordo com o capítulo IV – item 4.1. e seus subitens;

5.3.1. Será classificado o candidato que obtiver média na prova objetiva igual ou superior a 4,00 (quatro), os demais serão considerados reprovados.

5.4. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) para a prova objetiva relativa a todos os demais cargos, de acordo com o capítulo IV – item 4.1. e seus subitens.

5.4.1. Será classificado o candidato que obtiver média na prova objetiva igual ou superior a 5,00 (cinco), os demais serão considerados reprovados.

5.5. As provas objetivas serão realizadas por todos os candidatos regularmente inscritos e com inscrições homologadas, no dia 27/05/2012, das 8h as 12h.

5.5.1. O local da realização da prova objetiva será publicado em data conforme capítulo XI – CRONOGRAMA e, publicada no Mural Público, no sítio da Prefeitura Municipal <http://www.tangara.sc.gov.br> e no sítio da empresa realizadora do certame <http://www.incapel.com.br>.

5.6. Na data prevista para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas, munido de Documento hábil de Identificação (original) com foto e de, pelo menos, uma caneta esferográfica, de cor azul ou preta.

5.6.1. AS 07H55MIN OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE NENHUM CANDIDATO APÓS ESSE HORÁRIO FICANDO, AUTOMATICAMENTE, EXCLUÍDO DO CERTAME.

5.6.2. Pede-se aos candidatos para comparecer antecipadamente ao local de provas, para orientar-se, localizar a sala em que prestará a prova e para evitar ônus desnecessários.

5.6.3. O local de realização das provas será aberto aos candidatos 1h (uma) hora antes do início das provas objetivas.

5.7. Não serão admitidos no local de prova os candidatos se apresentarem após o horário estabelecido para o início do exame ou não se identificar nos termos descritos no item 5.8., será eliminado do certame.

5.7.1. Não haverá segunda chamada, estando automaticamente desclassificado o candidato que não se apresentar e que se apresentar no local da prova, sem a observância ao horário e as condições estabelecidas neste edital.

5.8. Serão considerados como documentos de identificação hábil: Cédula de Identidade (R.G.), a Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto), Passaporte emitido pela Polícia Federal do Brasil, Carteira de Trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho, Carteira Profissional emitida por Conselho de Classe.

5.9. O candidato que no dia da realização da prova objetiva esteja impossibilitado de apresentar o documento original de identificação, por motivo de perda ou furto, deverá apresentar documento de ocorrência em órgão policial, boletim de ocorrência (B.O.), expedido há no máximo 30 (trinta) dias da data da prova.

5.10. Cada candidato receberá o caderno de provas para o respectivo cargo para qual se inscrevera, deverá após a autorização, conferir se tem todas as páginas e conferir se é do seu respectivo cargo.

5.10.1. O cartão-resposta não poderá ser substituído, em hipótese alguma, salvo por erros gráficos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

5.11. As respostas deverão ser transcritas para o cartão-resposta, sem rasuras ou emendas. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova objetiva:

- a. que tiver resposta que não coincida com o gabarito definitivo;
- b. que tiver emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível (is);
- c. que tenha mais de uma opção de resposta assinalada;
- d. que não estiver assinalada no cartão-resposta;
- e. que seja preenchida fora das especificações contidas nas instruções da prova.

5.12. Não serão consideradas quaisquer anotações no caderno de questões, sendo o cartão-resposta o único documento válido para correção.

5.13. O número de inscrição de cada candidato virá marcado no cartão resposta e esse estará na classe onde o respectivo candidato deverá se acomodar, estará preenchido da forma abaixo:

Número de inscrição demonstrativo: 105271

■	i	0	■	2	3	4	5	6	7	8	9
■	n	■	1	2	3	4	5	6	7	8	9
■	s	0	1	2	3	4	■	6	7	8	9
■	c	0	1	■	3	4	5	6	7	8	9
■	r	0	1	2	3	4	5	6	■	8	9
■	i	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
■	ç	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
■	ã	0	■	2	3	4	5	6	7	8	9
■	õ	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9

5.13.1. A maneira correta de marcação das respostas é cobrir, fortemente o quadrículo, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, dentro do espaço correspondente a letra a ser assinalada, conforme segue:

■	1	A	■	C	D	E
■	2	A	B	C	■	E
■	3	A	B	■	D	E

5.14. O caderno de questões conterá a última página para destaque, o candidato poderá transcrever suas respostas para posterior conferência com o gabarito.

5.15. O candidato poderá solicitar cópia do caderno de questões, enviando requerimento para empresa: acessar o site www.incapel.com.br, clicar em **requerimentos** preencher todos os dados e enviar o pedido por e-mail.

5.16. O candidato não poderá, a qualquer tempo, se ausentar da sala de prova portando material da prova (caderno de prova e/ou cartão-resposta). A ausência da sala de provas, se houver a necessidade, somente será possível com o acompanhamento de um Aplicador (a) de Provas.

5.17. O candidato poderá entregar sua prova com o cartão-resposta depois de decorrido, no mínimo, 1h (uma) hora do seu início.

5.18. Durante a realização da prova é vedada a consulta a pessoas alheias ao processo, ou a outros candidatos, a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como, a utilização de máquina ou aparelhos de calcular ou de outros aparelhos eletrônicos, inclusive de comunicação, sob pena de desclassificação.

5.19. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova só deverão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo.

5.19.1. Após a entrega das provas, será lavrada uma ata. Nesta ata deverá constar, as ocorrências havidas (candidatos faltantes e outros que mereçam destaque), cartão-resposta que contenha questões em branco, totalmente em branco, com preenchimento em desacordo com as orientações deste edital e ser assinada pelos 3 (três) candidatos, Aplicador(a) de Provas da sala e um membro da Comissão Executiva designada pela Administração Municipal.

5.20. A Administração Municipal de Tangará e a empresa organizadora do certame, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

5.21. Os candidatos que se sentirem prejudicados com o resultado das provas objetivas, ou com o resultado e classificação, terão o prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data da publicação do respectivo resultado, para interpor recursos, observando as formalidades e procedimentos previstos no CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS.

5.22. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a. se apresentar após o horário estabelecido (7h55min), não se admitindo qualquer tolerância;
- b. não comparecer a prova, qualquer que seja o motivo alegado;
- c. não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o item 5.8.;
- d. se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento do Aplicador(a) de Provas, ou antes, de decorrida 1h (uma) hora do início da prova;
- e. se ausentar da sala de prova levando o cartão-resposta e/ou o Caderno de questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- f. se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas;
- g. não devolver integralmente material recebido;
- h. for surpreendido, durante a realização da prova em contato e comunicação com outro candidato, bem como quaisquer dos recursos mencionados no item 5.11, deste edital;
- i. estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, calculadora ou outros equipamentos similares);
- j. tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

5.23. DAS PROVAS PRÁTICAS

5.23.1. Os candidatos aprovados na prova objetiva, ou seja, que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco), serão submetidos à prova prática que tem por objetivo avaliar a aptidão do candidato para o exercício das atividades inerentes à função para a qual se candidatou.

5.23.1.1. Serão submetidos às provas práticas os candidatos aprovados aos cargos de **Operador de Trator Agrícola, Motorista e Operador de Máquinas Pesadas.**

5.23.2. As provas práticas para todos os cargos serão realizadas no dia 27/05/2012, após o término da prova objetiva, sendo que no horário de almoço haverá uma interrupção de 1h (uma hora), sendo aplicada a prova aos candidatos remanescentes a partir das 13h.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

5.23.2.1. Todos os candidatos após concluir a prova objetiva deverão se dirigir ao Parque de Máquinas do Município de Tangará para realizar a prova prática. O candidato que não comparecer a prova prática estará eliminado do certame.

5.23.2.2. A prova prática aos cargos de **Operador de Trator Agrícola, Motorista e Operador de Máquinas Pesadas terá como local o Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Tangará, na Rua Francisco Nardi, 1695, Bairro do Soque, na cidade de Tangará.**

5.23.3. Os candidatos aos cargos de Operador de Trator Agrícola, Motorista e Operador de Máquinas Pesadas deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com a categoria exigida no item 2.2.1., para a realização/execução da prova prática.

5.23.3.1. O candidato que não possuir consigo a Carteira Nacional de Habilitação conforme a categoria exigida neste edital, não poderá realizar a prova prática.

5.23.3.2. O candidato que estiver alterando a Carteira Nacional de Habilitação para a categoria exigida neste edital, poderá apresentar junto com CNH atual, Declaração que comprove a alteração, fornecida pela Auto-Escola credenciada no DETRAN.

5.23.4. A responsabilidade de eventuais danos causados pelos candidatos na Prova Prática (danificação do equipamento, danos a terceiros, materiais, corporais, etc) será, totalmente, da Prefeitura Municipal de Tangará (SC).

5.23.4.1. Em se verificando má fé ou dolo por parte do candidato, poderá o Município de Tangará – SC, responsabilizar o candidato, em procedimento próprio.

5.23.5. A Comissão Executiva reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas alterar a data e o local das provas práticas. Ocorrendo qualquer alteração, os candidatos poderão ser avisados no dia da prova.

5.23.6. A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório, e será aplicada por profissionais habilitados do Instituto INCAPEL e acompanhado pela comissão executiva designada pela Administração Municipal para a coordenação do certame.

5.23.7. Será desclassificado o candidato que não obtiver média na prova prática igual ou superior a 5,00 (cinco).

5.23.8. As notas da prova prática serão divulgadas em data conforme capítulo XI – CRONOGRAMA e, publicadas no Mural Público, no sítio da Prefeitura Municipal <http://www.tangara.sc.gov.br> e no sítio da empresa realizadora do certame <http://www.incapel.com.br>.

5.23.9. A prova prática consistirá na execução de tarefas/testes individuais relacionadas às atribuições do cargo, com tempo determinado. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), em planilhas individuais e previamente elaboradas pelo Instituto INCAPEL.

5.23.10. Os candidatos ao cargo de **Operador de Trator Agrícola, Motorista e Operador de Máquinas Pesadas**, terão o tempo de 10 (dez) minutos para a execução da prova.

5.23.11. A prova prática aos cargos de Operador de Trator Agrícola, Motorista e Operador de Máquinas Pesadas consistirá em duas fases sendo:

a. Teste *in loco*, e;

b. Habilidade em operar o veículo, máquina ou equipamento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

5.23.11.1. O teste *in loco* consistirá na verificação do conhecimento em relação ao veículo, máquina ou equipamento (correto emprego e manuseio das ferramentas, peças, pneus, água, óleo, bateria), o candidato será avaliado em escala positiva.

5.23.11.2. Na habilidade em operar o veículo, máquina ou equipamento, o avaliador observará:

- a. verificação do veículo, máquina ou equipamento;
- b. habilidade em operar o veículo, máquina ou equipamento;
- c. aproveitamento em operar o veículo, máquina ou equipamento;
- d. qualidade e eficiência na execução das tarefas;
- e. aptidão – demonstração pelo candidato que conhece as atividades do cargo que se inscreveu.

5.23.11.2.1. Os candidatos iniciarão a prova com a pontuação máxima, nota 10 (dez), e serão avaliados em escala negativa por faltas, erros, ou procedimentos inadequados, cometidas durante todas as etapas do exame da alínea "b" do item 5.23.11, sendo:

- a. uma falta eliminatória: reprovação;
- b. uma falta grave : 1 (um) ponto negativo;
- c. uma falta média : 0,5 (zero vírgula cinco) ponto negativo;
- d. uma falta leve: 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto negativo.

5.23.11.2.2. Das faltas:

5.23.11.2.2.1. Faltas Eliminatórias:

- a. avançar o sinal vermelho;
- b. avançar a via preferencial;
- c. entrar na contra-mão;
- d. exceder a velocidade indicada para a via;
- e. avançar sobre o meio-fio;
- f. provocar acidente durante a realização do exame;
- g. cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima, determinadas pelo Código Nacional de Trânsito.

5.23.11.2.2.2. Faltas Graves:

- a. desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- b. não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c. não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- d. não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- e. não usar devidamente o cinto de segurança, e EPI's – Equipamento de Proteção Individual;
- f. perder o controle da direção do veículo, máquina ou equipamento em movimento;
- g. cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

5.23.11.2.2.3. Faltas Médias:

- a. executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b. trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c. interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

- d. fazer conversão incorretamente;
- e. usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f. desengrenar o veículo, máquina ou equipamento nos declives;
- g. colocar o veículo, máquina ou equipamento em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- h. usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- i. entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo, máquina ou equipamento em ponto neutro;
- j. engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- l. cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

5.23.11.2.2.4. Faltas Leves:

- a. provocar movimentos irregulares no veículo, máquina ou equipamento, sem motivo justificado;
- b. ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c. não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d. apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo, máquina ou equipamento engrenado e em movimento;
- e. utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo, máquina ou equipamento;
- f. dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g. tentar movimentar o veículo, máquina ou equipamento com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h. cometer qualquer outra infração de natureza leve.

5.23.11.2.2.5. A atribuição das faltas levará em conta o veículo, máquina ou equipamento a ser operado.

5.23.11.3. Todos os candidatos (de acordo com cada veículo, máquina ou equipamento) irão partir do mesmo local, e fazer o mesmo trajeto indicado pelo avaliador, atendendo suas orientações de execução, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Retornar o veículo, máquina ou equipamento ao seu local de origem.

5.23.11.4. Os candidatos serão avaliados conforme alíneas "a" e "b" do item 5.23.11. e subitens. Se o candidato ultrapassar o tempo máximo destinado para a realização do teste e não conclua satisfatoriamente a sua execução, será considerado reprovado.

5.23.11.5. Para o cargo de **Operador de Trator Agrícola** consistirá na operação de **Trator Agrícola** e na execução das fases descritas no item 5.23.11. e seus subitens, teste de volante em máquina ou equipamento, consistindo em procedimentos para ligar a máquina ou equipamento, dirigir em linha reta, aclone, declive, curva, executar duas tarefas próprias das máquinas ou equipamentos e estacionar em local determinado e marcado.

5.23.11.5.1. Para o cargo de **Motorista** consistirá na operação de **Caminhão e/ou Ônibus** e na execução das fases descritas no item 5.23.11. e seus subitens, teste de volante em máquina ou equipamento, consistindo em procedimentos para ligar a máquina ou equipamento, dirigir em linha reta, aclone, declive, curva, executar duas tarefas próprias das máquinas ou equipamentos e estacionar em local determinado e marcado.

5.23.11.5.2. Para o cargo de **Operador de Máquinas Pesadas** consistirá na operação de **Retroescavadeira** e na execução das fases descritas no item 5.23.11. e seus subitens, teste de volante em máquina ou equipamento, consistindo em procedimentos para ligar a máquina

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

ou equipamento, dirigir em linha reta, alicive, declive, curva, executar duas tarefas próprias das máquinas ou equipamentos e estacionar em local determinado e marcado.

5.23.12. A realização da prova prática poderá ser filmada.

5.23.13. A média da prova prática será obtida através da soma dos pontos obtidos na escala positiva (alínea "a") e escala negativa (alínea "b") e dividido por 2, conforme item 5.23.11., e respectivos subitens, conforme exemplo que segue:

SITUAÇÃO MERAMENTE EXEMPLIFICATIVA:

$$\begin{array}{ccccccc} 7,80 & + & 8,75 & = & 16,55 & \div & 2 & = & 8,27 \\ \Downarrow & & \Downarrow & & & & & & \Downarrow \\ \text{EP} & & \text{EN} & & & & & & \text{NPP} \end{array}$$

Sendo:

EP: Escala Positiva (avaliação alínea "a")

EN: Escala Negativa (avaliação alínea "b")

NPP: Nota da Prova Prática

5.23.14. A média final para os cargos de **Operador de Trator Agrícola, Motorista e Operador de Máquinas Pesadas**, será a soma da nota obtida na prova objetiva - mínima de 5,00 (cinco) - com a nota obtida na prova prática - mínima de 5,00 (cinco), sendo o resultado dividido por 2, conforme segue:

SITUAÇÃO MERAMENTE EXEMPLIFICATIVA:

$$\begin{array}{ccccccc} 5,00 & + & 8,27 & = & 13,27 & \div & 2 & = & 6,63 \\ \Downarrow & & \Downarrow & & & & & & \Downarrow \\ \text{NPO} & & \text{NPP} & & & & & & \text{MF} \end{array}$$

Sendo:

MF: Média Final

NPO: Nota da Prova Objetiva

NPP: Nota da Prova Prática

5.23.15. Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a. Candidato mais idoso para candidatos com sessenta (60) anos de idade ou mais; (art. 27, parágrafo único da Lei Federal n.º 10.741/2003)
- b. o candidato que obtiver maior nota na prova prática;
- c. o candidato que obtiver o maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d. o candidato que obtiver o maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa.
- e. o candidato que obtiver o maior número de acertos nas questões de Matemática;
- f. Persistindo o empate será decidido através de sorteio público.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

5.23.15.1. Havendo a necessidade de sorteio público, a relação dos candidatos empatados será divulgada em data conforme capítulo XI – CRONOGRAMA e, publicada no Mural Público, no sítio da Prefeitura Municipal <http://www.tangara.sc.gov.br> e no sítio da empresa realizadora do certame <http://www.incapel.com.br>.

5.23.15.2. O Sorteio Público será realizado por integrantes da Comissão Executiva, no dia **18 de junho de 2012**, as 9 horas, tendo por local a Prefeitura Municipal de Tangará – SC, na Avenida Irmãos Piccoli, nº. 267, centro.

5.23.15.2.1. O Sorteio Público será realizado independente da presença dos candidatos empatados.

5.24. DAS PROVAS DE TÍTULOS

5.24.1. Os candidatos aos cargos de **Agente de Informática, Professor Pedagogo (Educação Infantil – PEB I), Professor Pedagogo (Séries Iniciais do Ensino Fundamental – PEB II), Professor de 6º ao 9º ano / Geografia (PEB III), Professor de 6º ao 9º ano / História (PEB III), Professor de 6º ao 9º ano / Educação Física (PEB III), Professor de 6º ao 9º ano / Ciências (PEB III), Professor de 6º ao 9º ano / Artes (PEB III), Professor de 6º ao 9º ano / Inglês (PEB III), aprovados na prova objetiva, aqueles que atingiram média igual ou superior a 4,00 (quatro)** serão submetidos à prova de títulos, sendo esta fase opcional aos candidatos. Participando, poderão aumentar sua média final, cuja pontuação dos títulos é no máximo de 2 (dois) pontos, e serão somadas somente aos candidatos que obtiverem a média igual ou superior a 4,00 (quatro) na prova objetiva.

5.24.2. O recebimento dos títulos será realizado no dia 27/05/2012 após a realização da prova objetiva, ou seja, ao concluir a prova objetiva, o candidato deverá se dirigir a sala identificada para a entrega dos títulos.

5.24.2.1. O candidato que não tenha a documentação na prova objetiva, poderá após concluí-la, se retirar para coletar sua documentação comprobatória de títulos e retornar a unidade escolar no máximo até as 12h.

5.24.3. O responsável pelo protocolo receberá os títulos do candidato. A prova de títulos é de caráter classificatório, e será analisada posteriormente por equipe do Instituto INCAPEL.

5.24.4. Para a Prova de Títulos o candidato deve apresentar **CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DE TODOS OS DOCUMENTOS QUE PRETENDE COMPROVAR TITULAÇÃO**, sendo que os documentos utilizados para pontuação serão retidos pelo Instituto INCAPEL.

5.24.4.1. Ficam a cargo de o candidato apresentar, os títulos por meio de **cópia autenticada em cartório**, e será retida para fins de avaliação da pontuação obtida.

5.24.4.2. Não serão aceitos as cópias dos documentos sem a devida **AUTENTICAÇÃO EM CARTÓRIO**.

5.24.5. No momento da entrega dos documentos para Prova de Títulos o candidato deve retirar o seu comprovante.

5.24.6. Não será permitido acrescentar ou substituir documentos depois de entregue.

5.24.7. A Prova de Títulos obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

TÍTULOS	REQUISITOS	PONTUAÇÃO
----------------	-------------------	------------------

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CURSOS	Cursos de aperfeiçoamento/ capacitação/ atualização relacionados à área da educação/atuação, cursados em 2009, 2010, 2011 e 2012: <ul style="list-style-type: none"> • A cada 20 horas receberá a pontuação de 0,10 pontos, até o limite de 200 horas, num total de 1,00 pontos. 	0,10 pontos para cada 20 horas – totalizando o máximo de 1,00 ponto.
Graduação em nível superior é pré-requisito ao cargo, não contará pontos		
- Pós-graduação, mestrado ou doutorado	Comprovar, mediante apresentação de certificado, que possui curso específico de pós-graduação, mestrado ou doutorado concluído, cuja habilitação seja direcionada para a prática do magistério.	1,00 ponto* Pós-graduação/ mestrado/ doutorado
* 1,00 ponto para Pós-graduação/mestrado/doutorado, mas sendo válido somente a apresentação de uma Pós-graduação/mestrado/doutorado. A apresentação de mais de um certificado não resultará em soma dupla.		
Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por Instituição Oficial, reconhecidos pelo MEC e reconhecido em cartório.		
Os certificados de Cursos de aperfeiçoamento/ capacitação/ atualização serão somados até 20 horas para ser considerado 0,10 pontos.		
<i>A soma total dos Títulos, não poderá ultrapassar 02 (dois) pontos.</i>		
<i>Os pontos serão contados apenas para efeito de CLASSIFICAÇÃO.</i>		

5.24.9. Os títulos obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei, e se redigidos em língua estrangeira devem estar acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

5.24.10. A apresentação de títulos é de iniciativa do candidato sendo que os títulos poderão ser validados ou recusados conforme especificação no presente Edital.

CAPÍTULO VI DOS GABARITOS PRELIMINARES E DEFINITIVOS

6.1. O gabarito preliminar será publicado no 1º dia útil após a realização da prova objetiva, no Mural da Prefeitura Municipal de Tangará, no sitio da Prefeitura Municipal de Tangará <http://www.tangara.sc.gov.br> e no sítio da empresa <http://www.incapel.com.br>.

6.2. O gabarito definitivo será publicado no dia **01/06/2012** de acordo com o disposto no Capítulo XI – CRONOGRAMA, nos mesmos endereços do item 6.1.

CAPÍTULO VII

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

DOS RECURSOS E REQUERIMENTOS

- 7.1. Para a interposição de recursos o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:
- a.** acessar o endereço eletrônico da empresa responsável pelo certame <http://www.incapel.com.br>, clicar no link CONCURSO PÚBLICO e na sequência em REQUERIMENTO;
 - b.** preencher on-line atentamente, nome completo, nº de inscrição, cargo, R.G, CPF, e-mail e escolher o certame a que será dirigido o formulário de recurso, com clareza e argumentos consistentes, e enviá-lo via Internet, seguindo as instruções nele contidas;
 - c.** para cada questão, objeto de recurso, deverá ser preenchido um formulário próprio.
- 7.2. No dia da prova poderão interpor recurso de acordo com o modelo (Anexo III), sendo válida essa forma somente no dia da prova objetiva, solicitando formulário com os Aplicadores (as) de Provas na sala.
- 7.3. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito no edital.
- 7.4. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias e as razões que os justifiquem e interpostos dentro do prazo estabelecido conforme item 7.5. e capítulo XI deste edital.
- 7.5. O despacho dos recursos será publicado unicamente no endereço eletrônico da empresa responsável pelo certame <http://www.incapel.com.br>, **em até 2 (dois) dias úteis**, contados do término do prazo determinado para a entrada do pedido. A resposta dos recursos poderá ser visualizada por qualquer interessado.
- 7.6. Cabe recurso para as seguintes fases do certame:
- a. Da homologação das inscrições** – o candidato poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação da homologação das inscrições no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet, através do sítio do Prefeitura Municipal de Tangará <http://www.tangara.sc.gov.br> e da empresa organizadora do certame <http://www.incapel.com.br>.
 - b. Das questões da prova objetiva** – no dia da realização da prova e/ou no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil após a prova.
 - c. Dos gabaritos preliminares** - prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do documento no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet.
 - d. Do resultado (nota) da prova objetiva, prova prática e pontuação de títulos** - prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do documento no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet.
 - e. Do resultado final e classificação** - prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do documento no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet.
- 7.7. Se houver alteração do gabarito provisório, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas e publicado novamente.
- 7.8. Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

7.9. Se do julgamento dos recursos resultar em alteração do resultado final e respectiva classificação, será publicada uma nova Ata de Resultado Final.

**CAPÍTULO VIII
DA MÉDIA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1. A média final será apurada da seguinte forma:

8.1.1. A média final para os cargos de Operador de Trator Agrícola, Motorista e Operador de Máquinas Pesadas, corresponderá à nota obtida na prova objetiva (mínima 5,00) somada a nota da prova prática (mínima 5,00) e dividido por 2, constando na Ata de Classificação Final, somente os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 5,00 (cinco).

8.1.2. A média final para os cargos de Agente de Informática, Professor Pedagogo (Educação Infantil – PEB I), Professor Pedagogo (Séries Iniciais do Ensino Fundamental – PEB II), Professor de 6º ao 9º ano / Geografia (PEB III), Professor de 6º ao 9º ano / História (PEB III), Professor de 6º ao 9º ano / Educação Física (PEB III), Professor de 6º ao 9º ano / Ciências (PEB III), Professor de 6º ao 9º ano / Artes (PEB III), Professor de 6º ao 9º ano / Inglês (PEB III), corresponderá à nota obtida na prova objetiva (mínima 4,00) somada com a pontuação dos títulos, constando na Ata de Classificação Final, somente os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 4,00 (quatro).

8.1.3. A média final para os demais cargos, corresponderá à nota obtida na prova objetiva, constando na Ata de Classificação Final, somente os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 5,00 (cinco).

8.2. A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente da média obtida, em cada um dos cargos deste edital.

8.3. A média final (MF) dos candidatos será calculada conforme abaixo:

a. Para os cargos de Operador de Trator Agrícola, Motorista e Operador de Máquinas Pesadas:

$$MF = \frac{NPO + NPP}{2}$$

b. Para os cargos de Agente de Informática, Professor Pedagogo (Educação Infantil – PEB I), Professor Pedagogo (Séries Iniciais do Ensino Fundamental – PEB II), Professor de 6º ao 9º ano / Geografia (PEB III), Professor de 6º ao 9º ano / História (PEB III), Professor de 6º ao 9º ano / Educação Física (PEB III), Professor de 6º ao 9º ano / Ciências (PEB III), Professor de 6º ao 9º ano / Artes (PEB III), Professor de 6º ao 9º ano / Inglês (PEB III):

$$MF = NPO + PPT$$

c. Para os demais cargos:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

MF= NPO

Sendo:

MF: Média Final

NPO: Nota da Prova Objetiva

NPP: Nota da Prova Prática

PPT: Pontos da Prova de Títulos

8.4. Para os candidatos ao cargo de **Operador de Trator Agrícola, Motorista e Operador de Máquinas Pesadas**, ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a. Candidato mais idoso para candidatos com sessenta (60) anos de idade ou mais; (art. 27, parágrafo único da Lei Federal n.º 10.741/2003);
- b. o candidato que obtiver maior nota na prova prática;
- c. o candidato que obtiver o maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d. o candidato que obtiver o maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa.
- e. o candidato que obtiver o maior número de acertos nas questões de Matemática;
- f. Persistindo o empate será decidido através de sorteio público.

8.4.1. Havendo a necessidade de sorteio público, a relação dos candidatos empatados será divulgadas em data conforme capítulo XI – CRONOGRAMA e, publicadas no Mural Público, no sítio da Prefeitura Municipal <http://www.tangara.sc.gov.br> e no sítio da empresa realizadora do certame <http://www.incapel.com.br>.

8.4.2. Para os demais cargos, ocorrendo empate na média final, aplicar-se-á os seguintes critérios de desempate:

- a. Candidato mais idoso para candidatos com sessenta (60) anos de idade ou mais; (art. 27, parágrafo único da Lei Federal n.º 10.741/2003);
- b. obtiver o maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c. obtiver o maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d. obtiver o maior número de acertos nas questões de Matemática.
- e. Persistindo o empate será decidido através de sorteio público.

8.4.3. Havendo a necessidade de sorteio público, a relação dos candidatos empatados será divulgadas em data conforme capítulo XI – CRONOGRAMA e, publicadas no Mural Público, no sítio da Prefeitura Municipal <http://www.tangara.sc.gov.br> e no sítio da empresa realizadora do certame <http://www.incapel.com.br>.

8.4.4. O Sorteio Público será realizado por integrantes da Comissão de Acompanhamento, no dia **18 de junho de 2012, as 9 horas**, tendo por local a Prefeitura Municipal de Tangará – SC, na Avenida Irmãos Piccoli, nº. 267, centro.

8.4.4.1. O Sorteio Público será realizado independente da presença dos candidatos empatados.

8.4.5. Os candidatos inscritos como Portadores de Necessidades Especiais integrarão lista de chamada especial.

**CAPÍTULO IX
DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

- 9.1. O candidato será investido no cargo, se atender às seguintes exigências:
- I – ser brasileiro;
 - II – ter idade mínima de dezoito anos;
 - III – estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
 - IV – gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
 - V – ter atendido as condições prescritas em lei para o cargo.
- 9.2. Apresentar os seguintes documentos:
- a.** original e cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão fornecido por instituição de ensino, comprovando a escolaridade exigida para o cargo;
 - b.** original e cópia do título de eleitor e de comprovante de comparecimento às eleições de 2010 ou 2012 (se a posse se der após a eleição desse ano);
 - c.** original ou cópia de comprovante de quitação com as obrigações militares, se for o caso;
 - d.** atestado de boa saúde física e mental, com data anterior à nomeação e a posse, em que conste a assinatura do médico, o nome legível do profissional (impresso ou em letra de forma) e o carimbo de registro no C.R.M. (Conselho Regional de Medicina) expedido por médico do Serviço Municipal de Saúde de Tangará;
 - e.** original e cópia do comprovante de regularidade no C.P.F (Cadastro de Pessoas Físicas) - pode ser obtido no sítio *receita.fazenda.gov.br*, na *internet*;
 - f.** original e cópia da carteira de exercício profissional, quando exigida para cada cargo específico: CRC - COREN - CRA - CREA - CRF - CREFITO - CRESS - CRM - CRN - CRO, OAB, CREF e outros.
 - g.** original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, para fins de pagamento do salário-família;
 - h.** original e cópia de certidão de casamento, para alterar o nome, se for o caso;
 - i.** original e cópia do comprovante de cadastro no PIS ou PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público), se tiver;
 - j.** Cópia da Carteira de Trabalho CTPS (frente e verso da página da foto);
 - k.** original e cópia da carteira de identidade civil, militar e profissional;
 - l.** uma fotografia 3cm x 4cm, recente, de frente, em preto e branco ou em cores;
 - m.** original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso, e de acordo com as exigências para o cargo;
 - n.** declaração de bens;
 - o.** declaração de dependentes para fins de abatimento no imposto de renda na fonte;
 - p.** declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública, exceto os acumuláveis de acordo com o disposto no artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal;
 - q.** declaração de ter ou não sofrido, no exercício da função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.
- 9.3. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

**CAPÍTULO X
DOS RESULTADOS**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

10.1 Os resultados serão publicados e divulgados no Mural Público da Prefeitura Municipal de Tangará, no sítio da Prefeitura Municipal de Tangará <http://www.tangara.sc.gov.br> e no sítio da empresa organizadora do certame <http://www.incapel.com.br>.

10.2. Os resultados dos recursos serão publicados unicamente no sítio da empresa organizadora do Concurso Público <http://www.incapel.com.br>.

**CAPÍTULO XI
DO CRONOGRAMA**

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Publicação do Edital	03/04/2012	
Recebimento das inscrições	04/04/2012 a 04/05/2012	Através da internet, www.incapel.com.br
Publicação da relação dos candidatos doadores de sangue com pedidos de isenção do valor de inscrição deferidos e indeferidos	24/04/2012	10h
Período de pagamento do valor de inscrição para os candidatos que tiveram pedido de isenção indeferido	24/04/2012 a 04/05/2012	
Divulgação dos pedidos de condições especiais para a realização da prova objetiva	14/05/2012	17h30min
Resultado da homologação das inscrições e local da realização da prova objetiva	14/05/2012	17h30min
Prazo recursos da homologação das inscrições	15/05/2012 e 16/05/2012	Até as 18h
Divulgação do resultado dos recursos da homologação das inscrições	17/05/2012	16h
Prova Objetiva	27/05/2012	8h as 12h
Prova Prática	27/05/2012	Após o término da prova objetiva
Entrega de Títulos	27/05/2012	Após o término da prova objetiva
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	28/05/2012	17h
Prazo de recursos do Gabarito Preliminar	29/05/2012 e 30/05/2012	Até as 18h
Divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva	01/06/2012	17h
Edital de Notas da Prova Objetiva, Prática e Pontuação de Títulos	11/06/2012	18h
Prazo de recurso das Notas da Prova Objetiva, Prática e Pontuação de Títulos	12/06/2012 e 13/06/2012	Até as 18h
Apresentação dos Candidatos que permanecem empatados cujo desempate haverá necessidade de sorteio público	15/06/2012	
Sorteio Público para desempate de candidatos	18/06/2012	9h
Edital de Classificação Final por cargo	19/06/2012	10h
Edital de Homologação do Resultado de Classificação Final com os candidatos	19/06/2012	16h

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

aprovados por cargo		
---------------------	--	--

**CAPÍTULO XII
DO PROVIMENTO DAS VAGAS**

12.1. O provimento das vagas dos cargos deste Concurso Público obedecerá estritamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e classificados, em cada um dos cargos desta seleção e obedecerá aos itens 1.2., 1.3. e 1.4. deste edital.

12.2. A convocação dos candidatos aptos à posse é estabelecida segundo a efetiva necessidade, interesse e a conveniência do Executivo Municipal, observando o prazo de validade o Concurso Público.

12.3. O candidato convocado, e que estiver apto à posse, deverá apresentar documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e dos requisitos estabelecidos no Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Tangará, de acordo com o Capítulo IX – item 9.1.

12.3.1. A não apresentação dos documentos listados no item 9.1. até a data marcada para a posse implicará na desistência tácita do candidato convocado no Concurso Público.

12.4. Os candidatos nomeados submeter-se-ão a estágio probatório, que se inicia com a posse, na forma estabelecida no art. 41 da Constituição Federal e no Regime Jurídico dos Servidores Municipais (LC Municipal nº 057 de 02/01/2012).

**CAPÍTULO XIII
DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

13.1. Delega-se competência à INCAPEL para:

- a.** elaboração do edital;
- b.** prestar informações sobre o Concurso Público dentro de sua competência;
- c.** receber as inscrições;
- d.** fazer a conferências das inscrições;
- e.** emitir os documentos de homologação das inscrições;
- f.** elaborar, aplicar, julgar e corrigir as provas;
- g.** apreciar os recursos interpostos;
- h.** emitir os documentos do gabarito preliminar;
- i.** emitir os documentos do gabarito definitivo;
- j.** emitir a Ata de abertura dos envelopes;
- l.** emitir a Ata de Classificação Final;
- m.** emitir os documentos da Homologação do Resultado Final;
- n.** entregar dossiê do Concurso Público, conforme layout para importação de dados do concurso conforme sistema Excel;
- o.** atuar em conformidade com as disposições deste edital.

13.2. Fica sob a responsabilidade do Município de Tangará:

- a.** disponibilizar as leis;
- b.** nomear Comissão Executiva para acompanhamento do Concurso Público;
- c.** fazer as publicações necessárias em Jornais, Mural Público e no sitio do Município de Tangará;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

d. assinar a documentação necessária para a sua publicação (edital, homologação das inscrições, gabarito preliminar, gabarito definitivo, Ata de Classificação Final, Homologação do Resultado Final);

**CAPÍTULO XIV
DO FORO JUDICIAL**

14.1. Os casos não previstos, em relação a realização deste Concurso, em fase administrativa, serão resolvidos pela Comissão Executiva e Comissão Examinadora do Concurso Público, designada para a coordenação deste certame, em conjunto com o Instituto INCAPEL – Instituto de Cadastro e Pesquisas S/S Ltda.

14.2. O Foro da Comarca de Tangará/SC fica eleito, para dirimir toda e qualquer questão relacionada a este Concurso Público.

**CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. O candidato deverá manter seu endereço atualizado na Prefeitura Municipal de Tangará, enquanto perdurar a validade do Concurso Público conforme item 1.2., deste edital.

15.2. Todas as publicações, na forma deste edital, serão publicadas no Mural Público da Prefeitura Municipal de Tangará, no sítio da Prefeitura Municipal de Tangará <http://www.tangara.sc.gov.br> e no sítio da empresa organizadora do certame <http://www.incapel.com.br>.

15.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações, comunicados e demais documentos referentes ao Concurso Público.

15.4. Todos os registros escritos serão arquivados na Prefeitura Municipal de Tangará pela validade do certame.

15.5. Informações adicionais podem ser obtidas na INCAPEL – Instituto de Cadastro e Pesquisas S/S Ltda., localizado na Avenida Sul Brasil, nº 82 – sala 202 – centro de Maravilha (SC), telefone/fax (49) 3664-0540 das 9h as 11h, no sítio <http://www.incapel.com.br>, ou ainda, pelo e-mail contato@incapel.com.br.

15.6. Anexos deste Edital:

A. ANEXO I – Descrição das atribuições dos cargos.

B. ANEXO II – Conteúdo Programático mínimo sugerido para a realização das provas objetivas.

C. ANEXO III – Formulário para interpor recursos no dia da prova objetiva.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará (SC),
Em 03 de abril de 2012.

ROBENS RECH
Prefeito Municipal